



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

Aos doze dias do mês de junho de 2023, firmo o presente Termo de Rescisão de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 1188, Pq. Residencial Cidade Jardim na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.507.163/0001-81, com sede Rua Renato Jardim, 459, sala 01, - Centro CEP 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. Heber Augusto Dela Libera, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 395.687.188-00, residente e domiciliado na Rua José Garcia de Figueiredo, nº 1050, Bairro Luiza Anhesini na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n.º 2.222/2023, foi estabelecido um novo Plano de Trabalho para o custeio de despesas com o transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto/SP, Batatais/SP e Franca/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido amigavelmente o Termo de Fomento n.º 01/2023, celebrado em 20 de março de 2023.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força deste Termo, as partes, de comum acordo, dão por rescindido e encerrado o contrato mencionado na cláusula precedente, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Altinópolis.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Altinópolis, 12 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

Heber Augusto Dela Libera
Presidente

Testemunhas:

Nome:

Nome